



LEI Nº 6.613 /2016

“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.553, de 01 de Julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, nº 6.569 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023 - PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA BAIRRO GAMELEIRA

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 100,00** será **REDUZIDO** da ficha 20160287 .



ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023 - PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA DIMPE

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 7º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 100,00** será **REDUZIDO** da ficha 20160287 .

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023- PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: CRIAR –CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	3

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 10 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será REDUZIDO da ficha 20160287 .

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5012- PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO GAMELEIRA

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	4

Art. 11 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.

Art. 12 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 100,00 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	813	5012	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 13 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$100,00 será REDUZIDO da ficha 20160287.

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0323 – SUBPREFEITURA DE OUROANA
PROGRAMA: 5027- PROGRAMA DISTRITO SOLIDARIO
AÇÃO: 2698 –MANTER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DISTRTO

Metas	Unidade de Medida	2016
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	5

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.



Art. 15º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 12.308,65** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0323	04	122	5027	2698	100	339093	12.308,65

Art. 16 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$12.308,65** será **REDUZIDO** da ficha 20160153

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 13 – IPARV ASSISTÊNCIA
UNIDADE: 1329 – IPARV ASSISTÊNCIA
PROGRAMA: 5007 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA DOS SEGURADOS
AÇÃO: 2621 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPARV ASSISTÊNCIA

Metas	Unidade de Medida	2016
PASSAG. E DESP. COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	6

Art. 18 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 19 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$10.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
13	1329	10	122	5007	2621	110	339033	10.000,00

Art. 20 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 10.000,00** será **REDUZIDO DA FICHA 20160899** .



Art. 21 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 22 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.569/15 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 23 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.553/2015 de 01 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, Lei nº6.569, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 24 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário